REGULAMENTO DE SEMINÁRIO/PROJECTO/ESTÁGIO

PREÂMBULO

A disciplina de Seminário/Projecto/Estágio, da Licenciatura em Engenharia Informática / Informática de Gestão, pretende proporcionar aos alunos a aplicação integradora dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e o desenvolvimento das competências profissionais, sociais e pessoais, preferencialmente através da integração em contexto de trabalho. Nesse sentido, através deste Regulamento estabelecem-se as bases que devem orientar o processo de selecção, colocação e avaliação individual de cada Seminário/Projecto/Estágio.

ARTIGO 1º (ÂMBITO)

Este regulamento aplica-se às disciplinas de Seminário/Projecto/Estágio, da Licenciatura em Engenharia Informática / Informática de Gestão, do Instituto Superior Politécnico Gaya.

ARTIGO 2° (NATUREZA DO SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

O seminário/projecto/estágio terá de incidir sobre o perfil, competências técnicas e qualificações profissionais definidas para um licenciado em Engenharia Informática / Informática de Gestão.

ARTIGO 3° (OBJECTIVOS DO SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

São objectivos do seminário/projecto/estágio:

- Permitir ao aluno ganhar experiência através do contacto com um ambiente de trabalho;
- Testar a sua capacidade de adaptação pessoal;
- Aplicar de forma prática os conhecimentos adquiridos no curso;
- Permitir ao aluno satisfazer os requisitos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia Informática / Informática de Gestão do ISPGaya, através da elaboração de um seminário/projecto/estágio e da realização de uma prova pública sobre o tema do projecto.

ARTIGO 4° (COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO)

A coordenação e acompanhamento da disciplina de Seminário/Projecto/Estágio serão assegurados por uma Comissão de Coordenação e Acompanhamento (CCA) composta pelo responsável pela disciplina, pelo júri da disciplina.

ARTIGO 5° (COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR DO ISPGAYA)

- 1- Nos seminários/projectos/estágios realizados no ISPGaya compete ao orientador definir o conteúdo do seminário/projecto/estágio em função do perfil e grau de especialização do aluno e de acordo com o tema definido.
- 2- Nos seminários/projectos/estágios realizados em entidades externas o conteúdo será estabelecido por acordo entre o orientador do ISPGaya e o supervisor da empresa, em função do perfil e grau de especialização do aluno e de acordo com a proposta de tema.

- 3- Ao orientador do ISPGaya cabe ainda a função de acompanhamento, garantindo que o mesmo decorra de acordo com a natureza do seminário/projecto/estágio definida no presente regulamento.
- 4- Compete ao orientador do ISPGaya agendar as reuniões com os orientandos para acompanhamento do trabalho desenvolvido, devendo avisar com antecedência o supervisor na entidade externa, quando o seminário/projecto/estágio decorrer externamente.
- 5- Compete-lhe igualmente avisar o supervisor na entidade externa do horário lectivo das aulas, antes do início do seminário/projecto/estágio.

ARTIGO 6° (COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DA ENTIDADE EXTERNA)

- 1- O supervisor da entidade externa apoia directamente o aluno, em articulação com o orientador do ISPGaya.
- 2- Estabelece conjuntamente com o orientador do ISPGaya o conteúdo do seminário/projecto/estágio e a calendarização das actividades a desenvolver.
- 3- O supervisor da entidade externa deve fornecer ao orientador do ISPGaya uma avaliação do desempenho do aluno durante o seminário/projecto/estágio.

ARTIGO 7° (PROPOSTAS DE SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

- 1- As propostas de Seminário/Projecto/Estágio podem ser feitas por entidades externas, docentes ou alunos. Neste último caso a proposta deve ter uma entidade externa ou um docente associado.
- 2- Cada proposta deve vir instruída com: "título, descrição, tecnologia, contacto do proponente (correio electrónico, endereço e telefone)".
- 3- A decisão de aceitação das propostas caberá à CCA.

ARTIGO 8° (CANDIDATURA)

Todos os alunos inscritos nas disciplinas de Seminário/Projecto/Estágio poderão candidatar-se aos temas constantes da lista de propostas.

ARTIGO 9° (COLOCAÇÃO)

- 1- O aluno que seja proponente de um tema terá prioridade absoluta na sua atribuição.
- 2- No caso do tema ter sido proposto por uma entidade externa, esta tem direito de recusar um dado candidato caso o seu perfil técnico não seja o mais adequado.

ARTIGO 10° (FORMALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

O aluno a quem for atribuído um Seminário/Projecto/Estágio deverá preencher o modelo de "Protocolo de Colaboração Externa" e a "Declaração de Aceitação", nos quais constará:

a) A informação referente ao seminário/projecto/estágio (título, descrição, tecnologia, datas de início e fim);

- b) A informação referente ao aluno (número, nome, endereco electrónico e telemóvel);
- c) A informação referente à entidade externa, caso o local de realização não seja o ISPGaya: designação, morada e telefone:
- d) A informação referente ao supervisor da entidade externa, caso o local de realização não seja o ISPGaya: nome, telefone e correio electrónico;
- e) A informação referente ao orientador no ISPGaya: nome, telefone e correio electrónico.

ARTIGO 11° (PROTOCOLOS)

- 1- Para seminário/projecto/estágio em entidade externa, deverá ser assinado, em duplicado o "Protocolo de Colaboração Externa" entre o ISPGaya e a entidade.
- 2- Do protocolo constarão obrigatoriamente os direitos e deveres de cada interveniente e a definição da metodologia de acompanhamento do seminário/projecto/estágio.
- 3- O protocolo não estabelece um vínculo de contrato de trabalho entre o aluno e a entidade externa (empresa ou organização).

ARTIGO 12° (TERMO DO ESTÁGIO)

- 1- O seminário/projecto/estágio considera-se concluído na data estabelecida no protocolo.
- 2- O seminário/projecto/estágio poderá ser prolongado no tempo caso haja acordo entre a entidade externa, o aluno e o orientador do ISPGaya. No caso de temas desenvolvidos no ISPGaya bastará o acordo entre estes dois últimos.
- 3- O aluno será responsável pela entrega do pedido de prolongamento, devidamente preenchido e assinado.
- 4- O seminário/projecto/estágio poderá ser prolongado, no máximo, por dois semestres.

ARTIGO 13° (CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA)

- 1- Quando um seminário/projecto/estágio for cancelado por razões não imputáveis ao aluno, ou quando este desista de um seminário/projecto/estágio por razão de força maior, devidamente justificada, poderá candidatar-se a outro projecto disponível.
 - 1.1- Compete à CCA analisar e decidir sobre o pedido.
- 2- Aos alunos que desistam de um seminário/projecto/estágio sem ser por razões de força maior será atribuída a classificação de "não frequência (NF)".

ARTIGO 14° (AVALIAÇÃO)

- 1- O aluno deverá apresentar um relatório final de seminário/projecto/estágio elaborado de acordo com as normas da disciplina.
- 2- O relatório deverá ser entregue, no prazo fixado pelas normas da disciplina.

- 3- A avaliação final do seminário/projecto/estágio será efectuada por um júri, constituído no mínimo por 3 elementos nomeados pela CCA, o qual deverá incluir um elemento da entidade externa associada ao Seminário/Projecto/Estágio, se tal for considerado relevante.
- 4- A classificação final a atribuir no caso de Seminário/Projecto/Estágio realizado em entidade externa deverá ponderar para os resultados da avaliação:
 - a) o desempenho profissional na instituição de acolhimento;
 - b) as actividades desenvolvidas:
 - c) o relatório final e os outros elementos de avaliação definidos no Plano da Unidade Curricular (PUC);
 - d) a defesa oral perante o júri.
- 5- A classificação final a atribuir no caso de temas desenvolvidos no ISPGaya deverá ponderar para os resultados da avaliação:
 - a) as actividades desenvolvidas;
 - b) o relatório final e os outros elementos de avaliação definidos no Plano da Unidade Curricular (PUC);
 - c) a defesa oral perante o júri.
- 6- Em cada ano lectivo a CCA definirá os pesos de cada componente de avaliação, os quais deverão ser divulgados antes da data de início das actividades do seminário/projecto/estágio.

ARTIGO 15° (DIREITOS DO ALUNO DE SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

- 1- São direitos do aluno:
 - a) Não executar tarefas que não se enquadrem ou não sejam adequadas à sua área de formação;
 - b) Ter acompanhamento científico e pedagógico dos professores orientadores e atendimento, sempre que solicitado, em horários para tal definidos.
- 2- Durante a colocação, o aluno mantém o seu estatuto como aluno do Instituto Superior Politécnico Gaya, com todos os direitos e deveres que tal implica.
- 3- As coberturas de seguro escolar do aluno é da responsabilidade do ISPGaya, no âmbito da matrícula do aluno, e serão aplicáveis ao trajecto de ida e volta da empresa ou organização e durante a sua estadia nesta, ao abrigo da colocação referida (pressupõe a comunicação dos dados do aluno, local e duração da colocação aos serviços centrais do ISPGaya).
- 4- Embora o aluno colocado não tenha direito a um salário, a entidade externa (empresa ou organização) é livre de conceder remunerações ou benefícios durante ou no fim da colocação.
- 5- Em caso de violação dos regulamentos a entidade externa (empresa ou organização) poderá dar o acordo por terminado, após notificar o orientador do ISPGaya. No entanto, ficam expressamente salvaguardados, a favor do aluno, os direitos de produzir e apresentar um relatório detalhado sobre as actividades desenvolvidas, perante instâncias académicas, nomeadamente o júri de avaliação da disciplina.

ARTIGO 16° (DEVERES DO ALUNO DE SEMINÁRIO / PROJECTO / ESTÁGIO)

- 1- São deveres do aluno no decurso das actividades de seminário/projecto/estágio:
 - a) Ser assíduo e pontual no cumprimento dos horários definidos para as actividades objecto do protocolo;
 - b) Cumprir o horário definido para as actividades objecto do protocolo;
 - c) Ter um comportamento correcto e cordial, respeitando e tratando com urbanidade os demais funcionários da instituição onde se realiza o seminário/projecto/estágio;
 - d) Cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas pelos seus supervisores no âmbito das actividades de seminário/projecto/estágio;
 - e) Respeitar as regras internas de funcionamento da instituição onde se realiza o seminário/projecto/estágio;
 - f) Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados;
 - g) Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais que utilizar, sempre que nos mesmos sejam produzidos danos resultantes de comportamento doloso ou gravemente negligente que lhe seja imputável;
 - h) Em caso de ausência, justificá-la perante o supervisor da empresa num prazo inferior a 24 horas úteis.
- 2- O aluno obriga-se a guardar sigilo relativamente às informações de natureza confidencial ou reservada, de que tome conhecimento no âmbito das actividades de seminário/projecto/estágio.
- 3- Em projectos cuja informação seja considerada sensível pela entidade proponente, existirá um acordo de confidencialidade anexo ao protocolo de colaboração com o ISPGaya.
- 4- Durante a colocação, o aluno estará sujeito aos regulamentos da entidade externa (empresa ou organização). Em caso de violação dos regulamentos a entidade externa (empresa ou organização) poderá dar o acordo por terminado, após notificar o orientador do ISPGaya.

ARTIGO 17° (DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO)

No início do período do seminário/projecto/estágio, os alunos deverão subscrever, uma declaração de aceitação de modelo anexo ao presente regulamento, mediante a qual declaram tomar conhecimento do "Regulamento de Seminário/Projecto/Estágio" e aceitar e cumprir as obrigações nele consignadas.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE SEMINÁRIO/PROJECTO/ESTÁGIO (efectuado em entidades externas)

Ricardo Fernando Valadas Alves, aluno N.º 2019102163 do Curso de Engenharia Informática do Instituto Superior Politécnico Gaya, residente Rua do Thom, 143 4400-599 Vila Nova de Gaia, titular do Bilhete de Identidade nº 15167200 passado pelo arquivo de identificação de 240298055, com telefone nº 935642883, endereço electrónico ispg2019102163@ispgaya.pt/alves02ricardo@gmail.com

declara ter tomado conhecimento:	
a) do "Regulamento de Seminário/Projecto/Estágio da licer	nciatura em Engenharia Informática / Informática de
Gestão e do protocolo estabelecido entre o ISPGaya e a e	entidade externa Wideskills, Inovação, Projectos e
Soluções, Lda, sita Avenida dos Descobrimentos,, correio electrónico	
b) de que o Seminário/Projecto/Estágio se realizará, nas co	ondições seguintes:
— Duração: de fevereiro 2024 a julho 2024	
Orientador ISPGaya: Justino Marco Ronda Lourenço	
— Supervisor Externo:	
— Tema: "Aplicação Web com chatbot para o ISPGaya	n
c) de que o Seminário/Projecto/Estágio não estabelece entidade externa.	um vínculo de contrato de trabalho do aluno à
Mais declara que aceita e cumprirá as obr Seminário/Projecto/Estágio" e do protocolo.	igações emergentes do "Regulamento de
Vila Nova de Gaia,12 - julho - 2024	Ricardo Alves
	(Nome do Aluno)